Fls. Nº 12
Proc. Nº 3025/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre: Prorroga o prazo previsto no artigo 15, da Resolução nº 05, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Barueri.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2024 o prazo previsto no artigo 15, da Resolução 05, de 29 de novembro de 2019, para cumprir os requisitos previstos no Anexo II, da referida Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 12 de dezembro de 2023

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretária Legislativa